ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
"Casa Dr. Antonio Batista Santiago"

PROJETO DE LEI Nº 207/90

Dispõe sobre concessão de combustíveis aos estudantes do 3º grau e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos estudantes do 3º grau, combustíveis nos dias letivos, até o limite máximo de 4.000 litros ao mês, caracterizando transporte dos universitários, modalidade coletiva.

Parágrafo Único - A presente Lei, será regulamentada por Decretos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, 05 de novembro de 1990.

A P R O V A D O

José Geraldo de Aguiar
Presidente

Edilson Andrade
1º Secretário

Carlos José da Costa Araujo
2º Secretário